

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Manoel Carlos Antunes

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

ANO XXVII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 3428

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

CARLOS BEGOT DA ROCHA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito
CLAUDIO DE SOUSA SOARES
Controlador Geral do Município
RICARDO AMARO DE LIMA
Procurador Geral do Município
SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Ouvidor Geral do Município
THIAGO CUNHA DA CUNHA - respondendo pela Ouvidoria Geral do Município
Secretário Municipal de Administração
CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
LENICE SILVA ANTUNES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude.
MARIO BENEDITO COUTINHO MOUZINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
ANTONIO TADEU LUCATTI
Secretária Municipal de Educação
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
KIRK PAIXÃO MONTEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Governo
JOSÉ CARLOS ANTUNES
Secretário Municipal de Habitação
JOSÉ DUARTE LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretária Municipal de Pesca e Agricultura
MARTINHA MARIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saúde
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ROGERIO ALVES DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
MARCELO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
DANIEL BORGES MENDES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
RONALDO DE PROENÇA SEFER (DR. RONALDO SEFER) PR – Vice-Presidente
ERICK DA COSTA MONTEIRO (ERICK MONTEIRO) PSDB – 1º Secretário
RAUL VICENTE NETO (NETO VICENTE) PDT – 2º Secretário
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA (MARLON) PSDC – 3º Secretário
JOSÉ ROBERTO LUCIO DA COSTA (BITOTI) PV – 4º Secretário
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES (ALEXANDRE GOMES) – PSB
AUGUSTO CÉSAR VIANA SOARES (AUGUSTO SOARES) – PSDB
ABRAÃO GONÇALVES DO RÉGO (ABRAÃO RÉGO) – PSDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) – PSDB
RAIMUNDO SERGIO PEREIRA BARROS (SERGIO RATO) – PSDB
CARLOS CORREA LIMA (CARLÚCIO) – PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (PASTORA RAY) – MDB
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR (HELDER JUNIOR) – PP
ANDREY WILSON CARDOSO BATISTA (BABALU) – PSB
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA (ALEX MELUL) – DEM
ELIAS PAES BARRETO (ELIAS BARRETO) – DEM
FRANCISCO DE SOUSA BARROS (CHICO BARROS) – PROS
SADRAQUE DAS CHAGAS SOSINHO (PASTOR SADRAQUE) – PATRIOTA
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) – PDT
JOSÉ MARIA NILO DE SOUZA (TREINADOR ZÉ NILO) – PPS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) – PV
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) – PT do B
ROBSON GUILHERME SOUZA BARBOSA (ROBSON BARBOSA) – PDT
TAMARA LARYSSE REIS DE OLIVEIRA (TAMARA OLIVEIRA) – PRB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO (Dispõe sobre novas medidas de distanciamento social controlado).....Pág. 3 - 5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA (Tomada de preços nº TP.2020.008.PMA.SESAN).....Pág. 5

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Férias, licença maternidade, licença saúde, sine-die, exonerações e nomeações).....Pág. 5 - 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO

PORTARIA (Designação).....Pág. 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIAS (Designações e substituições).....Pág. 15, 16
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....Pág. 17
EXTRATO DE CARTA CONTRATO.....Pág. 17
EXTRATO DE CONTRATOS.....Pág. 17, 18
ORDENS DE SERVIÇOS.....Pág. 17, 18
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS (Designação).....Pág. 19
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....Pág. 19
EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 19

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732544 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:
CLAUDIO DE SOUSA SOARES
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
Tel:

E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
RICARDO AMARO DE LIMA - CONTROLADOR
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**.
SEBASTIÃO PIANI GODINHO – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

Tel:
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **OGM**
THIAGO CUNHA DA CUNHA - respondendo pela Ouvidoria Geral do Município
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570

Tel:
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.
CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112
CEP: 67113-000

Tel:
E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.
LENICE SILVA ANTUNES - SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 12
CEP: 67113-000

Fone:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - **SECELJ**

MARIO BENEDITO COUTINHO MOUZINHO - SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – **SEDES**
ANTONIO TADEU LUCATTI – SECRETÁRIO
Rua José Marcelino de Oliveira, 399 - Altos - Bairro Centro – Ananindeua/PA.
Cep. 67.030-170
Tel: (091) 3250-1015 / 3255-6830
E-mail: sedes@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA SOARES DE MELO - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
KIRK PAIXÃO MONTEIRO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
Tel.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
JOSÉ CARLOS ANTUNES - SECRETÁRIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel:
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
JOSÉ DUARTE LEITE - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67030-160
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100
CEP: 67030-160
Tel.:

E-mail: sema@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**
MARTINHA MARIA ANDRADE ROCHA - SECRETÁRIA
End: Rod. BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Centro.
Cep:
E-mail: gab.semupa@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Bairro do Coqueiro,
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
Tel.: (91) 3344.2074
E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – SECRETÁRIO
Rod BR 316, Km 08, Rua Luis Cavalcante, 411 B, Bairro Riacho Doce.
CEP: 67030-133
Tel:
E-mail: sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.
ROGERIO ALVES DE LIMA SILVA
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
MARCELO SILVA DE SOUZA - SECRETÁRIO
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
Tel:
E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
DANIEL BORGES MENDES – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, WE 31, nº 322, bairro do Coqueiro,
CEP: 67133-140

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.
LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA - PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107
Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA
ROGERIO ALVES DE LIMA SILVA – Inspetor Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: OZÉAS MOURA DE CARVALHO
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADORA: WALCIRCLEY DA SILVA ALCÂNTARA
Cidade Nova VI – WE 69 Nº 972 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: HARLEM TIAGO BEZERRA DE SALES
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: (091) 3285-0155
E-Mail: conselhotutelar3@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADORA: CARLOS GILVANDRO PARENTE BRITO
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Veículos, ao lado da Escola Mão
Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail: Ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
MAXWELL PEIXOTO DE CARVALHO – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmassocial@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM
BRUNA CARLA TORRES DE LIMA FARIAS – PRESIDENTA
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
SÔNIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTA
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.
SANDRO KASSYO ALVES CAVALCANTE - PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CMFUNDEB
JOSÉ MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL
ANDREY WILSON CARDOSO BATISTA – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN
JOSÉ DUARTE LEITE - Presidente
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
LUZENILDE DA LUZ ALVES CAVALCANTE – PRESIDENTA
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS
JOSÉ DUARTE LEITE - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari – Ananindeua.

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 20.609/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre novas medidas de distanciamento social controlado, visando à prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19, em regime de cooperação com o Estado do Pará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a competência que lhe é outorgada pelo inciso X do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Ananindeua - LOMA, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do inciso VIII do art. 70 da LOMA;

Considerando as disposições do Decreto nº 20.431, de 18 de março de 2020, que declarou emergência no âmbito do Município de Ananindeua, estabelecendo medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de refrear a disseminação da COVID-19, evitando danos e agravos à saúde pública e mantendo a regular prestação dos serviços públicos essenciais no período da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, proferida em 24 de março de 2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341 – Distrito Federal, da lavra do Ministro Relator Marco Aurélio;

Considerando a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente;

Considerando a necessidade de adequar as medidas de distanciamento social controlado previstas no Decreto nº 20.532, de 25 de maio de 2020, conforme plano de retomada econômica, em regime de cooperação com o Estado do Pará, visando o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Ananindeua,

DECRETA:

Art. 1º. É permitido oferecer aos frequentadores de restaurantes, lanchonetes, casas de chá, padarias e similares, apresentação musical ao vivo ou mecânica, obedecendo-se a legislação própria, especialmente no que concerne aos níveis de decibéis, e ao Anexo I deste Decreto.

§ 1º. O estabelecimento poderá optar pela apresentação de música mecânica, desde que não gere aglomerações e nem ultrapasse os limites dos decibéis permitidos em lei.

§ 2º. As apresentações serão limitadas ao trabalho de no máximo 02 (dois) músicos no palco e um profissional de apoio técnico, devendo ser respeitado o distanciamento entre os artistas de no mínimo 02 (dois) metros, e com o uso de apenas um instrumento musical.

Art. 2º. Fica permitida a atividade das casas e salões de recepções, observado o protocolo previstos no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANANINDEUA, PA 05 DE AGOSTO DE 2020.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua

ANEXO I

PROTÓCOLO SANITÁRIO ESPECÍFICO
RESTAURANTES, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, PADARIAS E SIMILARES

1 - NORMAS GERAIS E DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

Colaboradores do grupo de risco devem permanecer em casa e realizar serviço em regime de home-office ou teletrabalho;

Caso residam com pessoas do grupo de risco, realizar preferencialmente serviço em regime de *home-office*, e/ou readaptados a serviços que não tenham contato com o público, obedecendo rigorosamente as regras de distanciamento social e etiquetas de higiene;

Qualquer cliente, trabalhador ou colaborador que apresente sintomas de síndrome gripal (febre aferida ou referida + tosse ou dificuldade respiratória ou dor de garganta) deverá ser afastado imediatamente das atividades presenciais pelo período mínimo de 14 dias, ou mais, no caso de persistência dos sintomas, até a completa recuperação.

Designar trabalhadores devidamente equipados com máscaras e/ou luvas e/ou *face shield* quando necessário, para organização da entrada (evitando sempre aglomeração), orientações aos clientes/colaboradores, oferta de álcool 70% ou em gel na entrada, ou orientação de seu uso frequente, oferta de totens com álcool 70% ou em gel ou em dispensadores, fiscalização frequente do uso da máscara e aferição de temperatura dos clientes e colaboradores na entrada do estabelecimento (considerando-se febre temperatura acima de 37,8º).

Não será permitido a exposição de bebidas, venda em baldes, promoções, *happy hour*, propaganda prévia das apresentações musicais, bem assim de qualquer anúncio que venha a favorecer a aglomeração de pessoas

Não serão permitidas danças, aproximação de pessoas fora das mesas e próxima aos palco e/ou espaço apropriado para as apresentações;

Continua terminantemente vedado a venda de bebidas alcoólicas;

A lotação do ambiente não poderá exceder a 40% da capacidade do espaço, que deverá contemplar apenas pessoas sentadas;

Fazer ajustes no layout do salão de forma a manter a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as mesas, limitadas ao número de 4 cadeiras, ocupadas preferencialmente pelo mesmo grupo familiar;

O balcão será reservado somente para apoio, não devendo nele ser consumido nenhum produto;

Providenciar o distanciamento de 1,5m no balcão da lanchonete, padaria, casas de chá e similares, colocando à disposição dos clientes alimentos prontos, devidamente embalados e protegidos para o consumo;

Restringir, o máximo possível, os serviços de atendimento à mesa do cliente;

Manter a distância mínima de 1,5m entre as pessoas, nas filas de acesso a elevador, escadas, balcões, caixa eletrônico, guichê de pagamento e outros;

Não permitir o trânsito de pessoas nas áreas comuns (espaços entre as mesas) sem o uso de máscara de proteção;

Organizar pessoas em filas na parte externa do estabelecimento, para que não haja aglomeração. Recomenda-se a fixação de indicadores visuais que possibilitem a organização dessas filas com distanciamento mínimo de 1,5 m;

Priorizar o pagamento com cartões de crédito ou débito, de preferência utilizando a tecnologia de aproximação ou que o cliente insira o próprio cartão;

Ficam proibidos shows de danças ou qualquer outro que destoe das normas deste Decreto;

Continuam proibida o exercício da atividade econômica de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas alcoólicas, com ou sem entretenimento;

Constatada violações a este Decreto, o estabelecimento será fechado com a lavratura do respectivo auto.

O horário estabelecido de funcionamento para os estabelecimentos integrantes do seguimento será:

Restaurantes: 11 às 23 horas

Lanchonetes, casas de chás, padarias e similares: 6 às 20 horas.

2 – HIGIENE PESSOAL DE CLIENTES, COLABORADORES E FORNECEDORES

Incentivar boa higiene respiratória (etiqueta respiratória: deve-se cobrir o nariz e a boca com lenços descartáveis ou toalha de papel), evitando tocar os olhos, nariz e boca e higienizando as mãos na sequência;

Colocar à disposição de todos os clientes e funcionários, acesso fácil a pias providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis não recicláveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, na indisponibilidade de pias manter frascos com álcool 70% ou em gel para uso de funcionários e clientes;

O uso de luvas é recomendado somente para operações específicas, quando não for possível o uso de um utensílio. Não é recomendado o uso de luvas em todas as atividades, pois as mesmas não garantem mais proteção do que a lavagem e higienização das mãos;

Evitar erros de manipulação e contaminação cruzada na hora de vestir luvas e máscaras, porém a higienização das mãos e a etiqueta respiratória sem a higienização das mãos pode prejudicar a eficácia na redução do risco de transmissão.

Os colaboradores devem ser orientados a evitar conversar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante o atendimento aos clientes, durante as atividades de manipulação de alimentos e nos atendimentos dos caixas ou qualquer outra atividade;

Incentivar a lavagem constantes das mãos ou higienização com álcool a 70% ou em gel;

Disponibilizar frascos com álcool 70% ou em gel para uso individual em cada mesa de atendimento ao público. Orientar para que seja realizada a fricção das mãos com o álcool 70% a cada atendimento/manipulação de documentos.

3 - SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

Manter todos os ambientes ventilados;

Reforçar o serviço de limpeza e higienização no estabelecimento, com frequência mínima a cada 2 h nas mesas, maçanetas, banheiros, pisos e paredes, sendo que o trabalhador da higienização deverá utilizar EPIs (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas de borracha com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70%, por 20 segundos.

Obs.: recomenda-se guardar os EPIs em armários com compartimento duplo ou armário separado dos pertences pessoais;

Disponibilizar álcool em gel a 70% na entrada do estabelecimento e orientar os clientes para a sua utilização;

Ao fim de cada troca de cliente realizar a desinfecção dos mobiliários e equipamentos utilizados no atendimento, friccionando por 20 segundos com pano seco e limpo embebido com álcool 70% ou outro desinfetante apropriado para o uso;

Manter os pratos e talheres higienizados e devidamente embalados individualmente de forma a evitar a contaminação;

Proibir o uso de bebedouros de uso comum.

4 – COMUNICAÇÃO

Fica proibida a realização de propaganda de quaisquer eventos que gerem aglomerações;

Caso o estabelecimento possua “espaço Kids”, o mesmo deverá permanecer fechado.

5 - MONITORAMENTO

Realizar orientações para clientes, funcionários e colaboradores sobre as ações de controle e prevenção da COVID-19 a fim de sensibilizá-los sobre a importância do cumprimento dessas ações;

É de inteira responsabilidade do estabelecimento o rigoroso cumprimento das medidas de segurança no controle da COVID-19;

Restringir aos clientes a permanência máxima de 2 (duas) horas nos serviços de alimentação;

Estabelecer no interior do estabelecimento informativos sobre a importância do cuidado e atenção às medidas de saúde para combater a Covid-19, bem como, os procedimentos implantados.

6 - DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Para o descarte de luvas e máscaras descartáveis, é preciso usar sacos duplos, fechados com laço ou nó, com até dois terços de sua capacidade;

É importante armazenar de forma adequada todo lixo produzido no estabelecimento e removê-lo adequadamente;

O lixo deve ser armazenado e ensacado em recipientes apropriados com tampa;

O profissional responsável pelo recolhimento do lixo, deve estar paramentado com máscara e luvas emborrachadas reutilizáveis, adequadas para higienização com produtos de limpeza.

7 - NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO)

O Estabelecimento deve cumprir todas as etapas do Plano de Manutenção, Operação e Controle do Sistema de Climatização (Lei Federal 13.586/2018).

Manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) dos equipamentos de ar condicionado de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.

Manter a renovação de ar exigida das áreas comuns;

Realizar a manutenção periódica dos aparelhos de ar condicionados de uso comum, limpar os filtros dos equipamentos pelo menos uma vez a cada quinze dias.

ANEXO II PROTOCOLO ESPECÍFICO CASAS E SALÕES DE RECEPÇÕES

1 - NORMAS GERAIS E DISTANCIAMENTO SOCIAL

Utilizar no máximo 60% da capacidade do espaço destinado aos eventos, seja em ambientes fechados ou em áreas abertas;

Controlar com termômetros o ingresso de pessoas nos locais da realização dos eventos, impedindo o acesso de quem apresentar sintomas de febre;

É obrigatório o uso de máscara por todas as pessoas participantes dos eventos, convidados, profissionais, prestadores de serviços e outros;

É obrigatório o uso de equipamento de proteção individual por todos os profissionais e colaboradores em geral, que trabalhem na preparação dos nos eventos (decoradores, serviços gerais, arrumadores etc.);

Colaboradores do grupo de risco devem permanecer em casa e realizar serviço em regime de *home-office* ou teletrabalho;

Caso residam com pessoas do grupo de risco, realizar preferencialmente serviço em regime de *home-office*, e/ou readaptados a serviços que não tenham contato com o público, obedecendo rigorosamente às regras de distanciamento social e etiquetas de higiene;

Qualquer trabalhador ou colaborador que apresente sintomas de síndrome gripal (febre aferida ou referida + tosse ou dificuldade respiratória ou dor de garganta) deverá ser afastado imediatamente das atividades presenciais pelo período mínimo de 14 dias, ou mais, no caso de persistência dos sintomas, até a completa recuperação.

Designar trabalhadores devidamente equipados com máscaras e/ou luvas e/ou *face shield* quando necessário, para organização da entrada (evitando sempre aglomeração), orientações aos clientes/colaboradores, oferta de álcool 70% ou em gel na entrada, ou orientação de seu uso frequente, oferta de totens com álcool 70% ou em gel ou em dispensadores, fiscalização frequente do uso da máscara e aferição de temperatura dos clientes e colaboradores na entrada do estabelecimento (considerando-se febre temperatura acima de 37,8°).

Não serão permitidas danças, aproximação de pessoas fora das mesas e junto aos palco e/ou espaço apropriado para as apresentações, quando houver, que se resumirá ao máximo de 02 músicos e 01 profissional de apoio técnico, devendo ser observado entre os artistas o distanciamento mínimo de 02 m, com um instrumento musical;

É vedado servir bebidas alcólicas;

Fazer ajustes no *layout* do salão de forma a manter a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as mesas, limitadas ao número de 4 cadeiras, ocupadas preferencialmente pelo mesmo grupo familiar;

O balcão será reservado somente para apoio, não devendo nele ser consumido nenhum produto;

Restringir, o máximo possível, os serviços de atendimento à mesa do cliente;

Manter a distância mínima de 1.5 m entre as pessoas, nas filas de acesso a elevador, escadas, balcões e outros;

Não permitir o trânsito de pessoas nas áreas comuns (espaços entre as mesas) sem o uso de máscara de proteção;

Ficam proibidos shows de danças ou qualquer outro que destoe das normas deste Decreto;

Constatada violações a este Decreto, o estabelecimento será fechado com a lavratura do respectivo auto.

O horário estabelecido de funcionamento para estes estabelecimentos será: 17 às 1 hora.

2 – HIGIENE PESSOAL DE CLIENTES, COLABORADORES E FORNECEDORES

Incentivar boa higiene respiratória (etiqueta respiratória: deve-se cobrir o nariz e a boca com lenços descartáveis ou toalha de papel), evitando tocar os olhos, nariz e boca e higienizando as mãos na sequência;

Colocar à disposição de todos, acesso fácil a pias providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis não recicláveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, na indisponibilidade de pias manter frascos com álcool 70% ou em gel para uso geral;

O uso de luvas é recomendado somente para operações específicas, quando não for possível o uso de um utensílio. Não é recomendado o uso de luvas em todas as atividades, pois as mesmas não garantem mais proteção do que a lavagem e higienização das mãos;

Evitar erros de manipulação e contaminação cruzada na hora de vestir luvas e máscaras, porém a higienização das mãos e a etiqueta respiratória sem a higienização das mãos pode prejudicar a eficácia na redução do risco de transmissão.

Os colaboradores devem ser orientados a evitar conversar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante o atendimento aos clientes, durante as atividades de manipulação de alimentos e nos atendimentos dos caixas ou qualquer outra atividade;

Incentivar a lavagem constantes das mãos ou higienização com álcool a 70% ou em gel; Disponibilizar frascos com álcool 70% ou em gel para uso individual em cada mesa. Orientar para que seja realizada a fricção das mãos com o álcool 70 % sempre que necessário.

3 - SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

Manter todos os ambientes ventilados;

Reforçar o serviço de limpeza e higienização no estabelecimento, com frequência mínima a cada 2h nas mesas, maçanetas, banheiros, pisos e paredes, sendo que o trabalhador da higienização deverá utilizar EPIs (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas de borracha com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70%, por 20 segundos. Obs.: recomenda-se guardar os EPIs em armários com compartimento duplo ou armário separado dos pertences pessoais; Disponibilizar álcool em gel a 70% na entrada do estabelecimento e orientar os clientes para a sua utilização;

Ao fim de cada troca de cliente realizar a desinfecção dos mobiliários e equipamentos utilizados no atendimento, friccionando por 20 segundos com pano seco e limpo embebido com álcool 70% ou outro desinfetante apropriado para o uso;

Manter os pratos e talheres higienizados e devidamente embalados individualmente de forma a evitar a contaminação;

Proibir o uso de bebedouros de uso comum.

4 - COMUNICAÇÃO

Fica proibida a realização de propaganda de quaisquer eventos que gerem aglomerações;

5 - MONITORAMENTO

Realizar orientações sobre as ações de controle e prevenção da COVID-19 a fim de sensibilizá-los sobre a importância do cumprimento dessas ações;

É de inteira responsabilidade do estabelecimento o rigoroso cumprimento das medidas de segurança no controle da COVID-19;

Estabelecer no interior do estabelecimento informativos sobre a importância do cuidado e atenção às medidas de saúde para combater a Covid-19, bem como, os procedimentos implantados.

6 - DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Para o descarte de luvas e máscaras descartáveis, é preciso usar sacos duplos, fechados com laço ou nó, com até dois terços de sua capacidade;

É importante armazenar de forma adequada todo lixo produzido no estabelecimento e removê-lo adequadamente;

O lixo deve ser armazenado e ensacado em recipientes apropriados com tampa;

O profissional responsável pelo recolhimento do lixo, deve estar paramentado com máscara e luvas emborrachadas reutilizáveis, adequadas para higienização com produtos de limpeza.

7 - NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO)

O Estabelecimento deve cumprir todas as etapas do Plano de Manutenção, Operação e Controle do Sistema de Climatização (Lei Federal 13.586/2018).

Manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) dos equipamentos de ar condicionado de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.

Manter a renovação de ar exigida das áreas comuns;

Realizar a manutenção periódica dos aparelhos de ar condicionados de uso comum, limpar os filtros dos equipamentos pelo menos uma vez a cada quinze dias.

Ananindeua, PA 5 de agosto de 2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº TP. 2020.008.PMA.SESAN

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura-SESAN/Prefeitura Municipal de Ananindeua-PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA COMPLEXO ESPORTIVO CIDADE NOVA VIII – PRAÇA CHIARA LUBICH, localizada na Estrada da Providência, bairro: Cidade Nova VIII, no município de Ananindeua.

Data da Abertura: 06 DE AGOSTO DE 2020.

Hora da Abertura: 08h30mm (Hora Local)

Local da Abertura: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará.

Ananindeua/PA, 05 de agosto de 2020.

Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro
Presidente CPL/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 7083, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal CAROLINE MONTEIRO GAIA GOUVEIA, matrícula funcional nº. 37653-1, ocupante do cargo de DAS 07 – Assessor Especial, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 29 de junho de 2020 a 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 29 de junho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7084, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do

Município, bem como, o disposto no artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal PÂMELA SUELLEM DA SILVA OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 34038-3, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 27 de junho de 2020 a 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 27 de junho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7085, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal RAIENY DE FÁTIMA SOUZA SOUZA, matrícula funcional nº. 26626-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 21 de junho de 2020 a 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 21 de junho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7086, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal KAYRA MAYARA PAIXÃO TEIXEIRA, matrícula funcional nº. 29217-6, ocupante do cargo de ATE - 03, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 08 de junho de 2020 a 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 08 de junho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7087, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal LORENA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº. 37733-3, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 01 de junho de 2020 a 27 de novembro de 2020.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de junho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7088, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ELISABETH CRISTINA CARDOSO GAIA, matrícula funcional nº. 34719-1, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 14 de maio de 2020 a 09 de novembro de 2020.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 14 de maio de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7089, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal VALÉRIA NAVAGANTES CORREA, matrícula funcional nº. 29526-4, ocupante do cargo de Professor, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 18 de maio de 2020 a 13 de novembro de 2020.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 18 de maio de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7090, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal PAULA BIANCA PELAZ DA SILVA, matrícula funcional nº. 33335-2, ocupante do cargo de DAS 03 – Coordenador de Projeto, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 08 de junho de 2020 a 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 08 de junho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7091, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal PIETRA FONSECA ANDRAUS LIEBOLD, matrícula funcional nº. 36813-0, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 21 de junho de 2020 a 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 21 de junho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7092, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ALEXANDRO MENDES FARIAS, matrícula funcional nº. 37419-9, ocupante do cargo de ATE - 01, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 01 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020, conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de junho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7093, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ADELCIANNE DOS SANTOS MACEDO, matrícula funcional nº. 24422-8, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 01 de julho de 2020 a 31 de outubro de 2020, conforme decisão do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua – IPMA.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7094, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ADRIANA TEIXEIRA DO CARMO, matrícula funcional nº. 7156-0, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 01 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020, conforme decisão do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua – IPMA.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7095, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ALLANA DA SILVA DIAS, matrícula funcional nº. 25096-1, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 01 de julho de 2020 a 31 de outubro de 2020, conforme decisão do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua – IPMA.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7096, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal CAROLINE CARDOSO ARAÚJO, matrícula funcional nº. 23303-0, ocupante do cargo de Pedagogo, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 01 de julho de 2020 a 30 de setembro de 2020, conforme decisão do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua – IPMA.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7097, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal DANIELLI AMORIM DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula funcional nº. 34698-5, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 01 de julho de 2020 a 31 de agosto de 2020, conforme decisão do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua – IPMA.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7098, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal GISELE DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA, matrícula funcional nº. 34708-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 01 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020, conforme decisão do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua – IPMA.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7099, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal GISSELY GOMES TAVARES NERY, matrícula funcional nº. 6602-8, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 01 de julho de 2020 a 30 de setembro de 2020, conforme decisão do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua – IPMA.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7100, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal HUGO FARIAS TAVARES, matrícula funcional nº. 7130-7, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 01 de julho de 2020 a 30 de setembro de 2020, conforme decisão do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua – IPMA.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7101, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal MARCELO RIBEIRO MESQUITA, matrícula funcional nº. 7456-0, ocupante do cargo de Pedagogo, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 01 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020, conforme decisão do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua – IPMA.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7102, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal NATHÁLIA SILVA BRITO, matrícula funcional nº. 34668-3, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 01 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020, conforme decisão do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua – IPMA.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7103, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal NILZA WALDENEIDA DE LIMA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula funcional nº. 2722-7, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 01 de julho de 2020 a 30 de setembro de 2020, conforme decisão do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua – IPMA.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7104, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal QUELDMA DO ESPÍRITO SANTO SÁ, matrícula funcional nº. 14573-4, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme decisão do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua – IPMA.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7105, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal RAIMUNDO WALBER DA SILVA PINHEIRO, matrícula funcional nº. 7582-5, ocupante do cargo de Pedagogo, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 01 de julho de 2020 a 30 de setembro de 2020, conforme decisão do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua – IPMA.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7106, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal RITA DE CÁSSIA MALCHER COELHO, matrícula funcional nº. 7179-0, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 01 de julho de 2020 a 30 de setembro de 2020, conforme decisão do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua – IPMA.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7107, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal EDNILDE CARDOSO DA SILVA, matrícula funcional nº. 24408-2, ocupante do cargo de Pedagogo, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 01 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020, conforme decisão do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua – IPMA.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7108, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal SUELY MONTEIRO LIMA, matrícula funcional nº. 24447-3, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 01 de julho de 2020 a 31 de agosto de 2020, conforme decisão do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua – IPMA.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7109, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ALESSANDRA DA SILVA PADILHA, matrícula funcional nº. 26806-2, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 01 de julho de 2020 a 31 de agosto de 2020, conforme decisão do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua – IPMA.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7110, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ALESSANDRO MAIA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 16936-6, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 01 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020, conforme decisão do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua – IPMA.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7111, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal CRISTINA MARGARETH DA COSTA GUIMARÃES, matrícula funcional nº. 24197-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 27 de julho de 2020 a 31 de agosto de 2020, conforme decisão do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua – IPMA.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 27 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7112, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MÁRCIA CECÍLIA PEREIRA MITRE, matrícula funcional nº. 26865-8, ocupante do cargo de Analista Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 01 de julho de 2020 a 31 de agosto de 2020, conforme decisão do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua – IPMA.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7113, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARIA MÔNICA DA CRUZ PEREIRA, matrícula funcional nº. 26591-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 09 de julho de 2020 a 31 de outubro de 2020, conforme decisão do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua – IPMA.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 09 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7114, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal NILVÂNIA SUELY RIBEIRO MELO, matrícula funcional nº. 18495-0, ocupante do cargo de Agente Municipal – Atenção a Cidadania e

a Comunidade, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 01 de julho de 2020 a 30 de setembro de 2020, conforme decisão do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua – IPMA.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AM ÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7115, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e ainda, com fundamento no artigo 125, I, c/c o artigo 128 e ss, da Lei nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal SAMUEL OLIVEIRA RAMOS, matrícula funcional nº. 13345-0, ocupante do cargo de ATE - 03, vínculo Comissionado, lotado na Procuradoria Geral do Município, licença para tratamento de saúde, no período de 03 de março de 2020 a 30 de junho de 2020, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 03 de março de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AM ÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7116, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e ainda, com fundamento no artigo 125, I, c/c o artigo 128 e ss, da Lei nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal NILMA MARIA DA SILVA, matrícula funcional nº. 31521-4, ocupante do cargo de Professor, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, no período de 09 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 09 de fevereiro de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AM ÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7117, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e ainda, com fundamento no artigo 125, I, c/c o artigo 128 e ss, da Lei nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal IRACEMA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 20013-1, ocupante do cargo de DAS 01 – Coordenador de Projeto, vínculo

Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, no período de 19 de dezembro de 2019 a 02 de julho de 2020, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 19 de dezembro de 2019.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AM ÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7118, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e ainda, com fundamento no artigo 125, I, c/c o artigo 128 e ss, da Lei nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal EDILCE NUNES CORREA, matrícula funcional nº. 23516-4, ocupante do cargo de Analista Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, licença para tratamento de saúde, no período de 01 de julho de 2020 a 31 de agosto de 2020, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AM ÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7119, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e ainda, com fundamento no artigo 125, I, c/c o artigo 128 e ss, da Lei nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA PAREDES, matrícula funcional nº. 34062-6, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde, no período de 31 de julho de 2020 a 31 de agosto de 2020, conforme solicitação médica.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AM ÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7120, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e ainda, com fundamento no artigo 125, I, c/c o artigo 128 e ss, da Lei nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal NILCELEIDE DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula funcional nº. 29245-1, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo

Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde, no período de 03 de julho de 2020 a 31 de outubro de 2020, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 03 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AM ÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7121, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e ainda, com fundamento no artigo 125, I, c/c o artigo 128 e ss, da Lei nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal PATRÍCIA TEIXEIRA SARMENTO, matrícula funcional nº. 7069-6, ocupante do cargo de Enfermeira, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde, no período de 22 de junho de 2020 a 19 de novembro de 2020, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 22 de junho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AM ÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7122, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e ainda, com fundamento no artigo 125, I, c/c o artigo 128 e ss, da Lei nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal NATÁLIA GOMES PANTOJA, matrícula funcional nº. 35785-5, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença para tratamento de saúde, no período de 04 de agosto de 2020 a 30 de setembro de 2020, conforme solicitação médica.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AM ÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7123, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, parágrafo único, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

Considerando: a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias à servidora municipal ANAIZE MACIEL DE AMORIM, matrícula funcional nº. 20622-9, ocupante do cargo de DAS 08 - Assessor Especial, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, publicado sob a Portaria nº. 6306, de 06 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7124, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, parágrafo único, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

Considerando: a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias à servidora municipal AMANDA CAROLINE DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula funcional nº. 36359-6, ocupante do cargo de DAS 03 - Coordenador Técnico, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, publicado sob a Portaria nº. 6296, de 06 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7125, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, parágrafo único, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

Considerando: a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias à servidora municipal LUANA LEITE DE SOUSA, matrícula funcional nº. 35876-2, ocupante do cargo de DAS 03 - Coordenador Projeto, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, publicado sob a Portaria nº. 6300, de 06 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7126, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, parágrafo único, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

Considerando: a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias à servidora municipal MARIA DAS GRAÇAS ELIAS MOREIRA, matrícula funcional nº. 25831-8, ocupante do cargo de DAS 07 - Assessor Especial, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, publicado sob a Portaria nº. 6305, de 06 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7127, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, parágrafo único, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

Considerando: a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias à servidora municipal JULIANE PANTOJA DA SILVA, matrícula funcional nº. 35877-0, ocupante do cargo de DAS 04 - Assessor Técnico, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, publicado sob a Portaria nº. 6302, de 06 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7128, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, parágrafo único, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

Considerando: a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias à servidora municipal HELLEN KARLA DA SILVA PEREIRA, matrícula funcional nº. 21953-3, ocupante do cargo de DAS 06 - Assessor Especial, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, publicado sob a Portaria nº. 6304, de 06 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7129, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, parágrafo único, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

Considerando: a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias ao servidor municipal WELLINGTON NETO DA MOTTA, matrícula funcional nº. 15134-3, ocupante do cargo de DAS 05 - Assessor Técnico, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, publicado sob a Portaria nº. 6303, de 06 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 8199, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal CLÁUDIO SANTANA DE BRITO, matrícula funcional nº. 16354-6, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, para fruição no período de 15 de julho de 2020 a 13 de agosto de 2020.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 15 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 8200, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ANDERSON CLAYTON DE SOUZA COSTA, matrícula funcional nº. 16345-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para fruição no período de 15 de julho de 2020 a 13 de agosto de 2020.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 15 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 30 de julho de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 8.283, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor ADRIANO GONCALVES FURTADO, matrícula funcional nº. 36494-0, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 28 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 04 de agosto de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 8.284, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ADRIANA DOS SANTOS GONCALVES, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de agosto de 2020.

Ananindeua (PA), 04 de agosto de 2020.
CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 8.285, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LUANA BANDEIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de agosto de 2020.

Ananindeua (PA), 04 de agosto de 2020.
CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 8.286, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR HELEN CRISTINA RODRIGUES LOUCHARD, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de agosto de 2020.

Ananindeua (PA), 04 de agosto de 2020.
CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 8.287, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FRANCISCA PATROCINIO DA SILVA, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 31 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 04 de agosto de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 8.288, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LUCIANO BATISTA GALVAO, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 31 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 04 de agosto de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 8.289, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor ELIESSÉ TRINDADE GOMES, matrícula funcional nº. 36395-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 28 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 04 de agosto de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 8.290, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora TATIANE CRISTINA JESUS RIBEIRO, matrícula funcional nº. 20794-2, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-2, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 31 de julho de 2020.

Ananindeua (PA), 04 de agosto de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.8.291, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ABIMAEEL BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-3B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de agosto de 2020.

Ananindeua (PA), 04 de agosto de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.8.292, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.165, de 02 de setembro de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR AUXILIADORA REIS DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-3B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Ananindeua (PA), 04 de agosto de 2020.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 002/2020 de 03 de Julho de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Decreto nº. 20.166, de 02 de setembro de 2019, publicado na Edição Extra do DOM de 02 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO RENATO NEVES PINTO, Mat. 357685, para ser fiscal do Contrato nº 001/2020/SEGOV.PMA celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão de Governo e a empresa SIMPLEX INFORMATICA EIRELI – EPP, CNPJ nº 10.921.445/0001-68.

Ananindeua (PA), 03 de Julho de 2020.

JOSÉ CARLOS ANTUNES
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA nº 069 de 27 de Julho de 2020.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Designar o engenheiro **ROSILDO DE AZEVEDO QUARESMA**, inscrição CREA/PA sob o nº 22693-D/PA, para exercer a função de **FISCAL** da obra designado no **Contrato nº 016/2020**, firmado com a empresa **CGM MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, para prestação de serviços técnicos especializados para gestão integrada do sistema de iluminação pública do município de Ananindeua/PA.

II – O servidor acima designado exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual é designado;

III – Serão providenciados junto ao Conselho competente, os respectivos Atestados de Responsabilidade Técnica - ART em nome do fiscal, ora designado, caso necessário.

IV – Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 27 de Julho de 2020.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

PORTARIA nº 070 de 29 de Julho de 2020.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Designar a engenheira **JENIFFER SAMARA MACHADO DO NASCIMENTO**, inscrição CREA/PA sob o nº 151835137-9, para exercer a função de **FISCAL** da obra designado no **Contrato nº 009/2020**, firmado com a empresa **J.A. DE J. LOBATO COELHO** no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, para execução dos serviços de drenagem profunda, superficial, terraplenagem e serviços de pavimentação asfáltica na Estrada da Providência, Passagem Comendador Lins, Passagem São Lucas, Travessa dos Trabalhadores e Passagem dos Trabalhadores, localizadas no bairro do Coqueiro, no município de Ananindeua/PA.

II – O servidor acima designado exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual é designado;

III – Serão providenciados junto ao Conselho competente, os respectivos Atestados de Responsabilidade Técnica - ART em nome do fiscal, ora designado, caso necessário.

IV – Esta portaria retroage para o dia 25 de junho de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 29 de Julho de 2020.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

PORTARIA nº 071 de 29 de Julho de 2020.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Designar os engenheiros **ILMA SILVA DE SOUSA**, inscrição CREA/PA sob o nº 9.783 D/PA e **MARCELO GOMES**, inscrição CREA/PA sob o nº 150551421-5/PA, para exercerem a função de **FISCAL** da obra designado no **Contrato nº 017/2020**, firmado com a empresa **JUPE EMPREENDIMENTOS-EIRELI** no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, para serviços de reforma do prédio da prefeitura, no município de Ananindeua/PA.

II – Os servidores acima designados exercerão todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual é designado;

III – Serão providenciados junto ao Conselho competente, os respectivos Atestados de Responsabilidade Técnica - ART em nome do fiscal, ora designado, caso necessário.

IV – Esta portaria retroage para o dia 20 de julho de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 29 de Julho de 2020.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

P O R T A R I A Nº 072 de 29 de Julho de 2020.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, conforme demonstrado no quadro abaixo, o engenheiro designado para exercer a função de fiscal no contrato da obra pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

PROCESSO	CONTRATO	CLÁUSULA CONTRATUAL DESIGNA FISCAL	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
087/2019	005/2020	Cláusula Nona	Execução dos serviços de drenagem de águas pluviais e terraplenagem – Passagem Águas Verdes e Alameda Santa Inês, localizadas nos bairros do Coqueiro e Una, no município de Ananindeua/PA.	ILMA SILVA DE SOUSA inscrição no CREA Nº 9.783 D/PA	ENILSON LIMA, inscrição no CREA sob o nº 151840177-5/PA

Art. 2º Tornar sem efeito a cláusula contratual acima indicada no que diz respeito tão somente a designação original do fiscal, ora substituído.

Art. 3º Providenciar junto ao Conselho competente, os respectivos Atestados de Responsabilidade Técnica - ART em nome do atual fiscal.

Art. 4º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 01 de junho de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 29 de Julho de 2020.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO.
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

P O R T A R I A Nº 073 de 29 de Julho de 2020.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, conforme demonstrado no quadro abaixo, o engenheiro designado para exercer a função de fiscal no contrato da obra pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

PROCESSO	CONTRATO	CLÁUSULA CONTRATUAL DESIGNA FISCAL	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
----------	----------	------------------------------------	--------------------	--------------------	-------------------

004/2019	013/2019	Cláusula Nona	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO EM CALHAS DOS IGARAPÉS SUJEITO A INUNDAÇÕES E INSTABILIDADE DE TALUDE NATURAL, no município de Ananindeua/PA.	MARCELO GOMES inscrição no CREA Nº 150551421-5/PA	ANDRÉ CARVALHO, inscrição no CREA sob o nº 150115587-3
----------	----------	---------------	--	---	--

Art. 2º Tornar sem efeito a cláusula contratual acima indicada no que diz respeito tão somente a designação original do fiscal, ora substituído.

Art. 3º Providenciar junto ao Conselho competente, os respectivos Atestados de Responsabilidade Técnica - ART em nome do atual fiscal.

Art. 4º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 05 de maio de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 29 de Julho de 2020.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO.
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

P O R T A R I A Nº 074 de 29 de Julho de 2020.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, conforme demonstrado no quadro abaixo, o engenheiro designado para exercer a função de fiscal no contrato da obra pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

PROCESSO	CONTRATO	CLÁUSULA CONTRATUAL DESIGNA FISCAL	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
028/2019	027/2019	Cláusula Nona	Conclusão e Ampliação do Mercado do Distrito Industrial, no município de Ananindeua/PA.	MARCELO GOMES inscrição no CREA Nº 150551421-5/PA; NICIANA NOURA inscrição CAU nº A24248-9-D/PA; SIDNEY DE SOUSA DURÃES inscrição CREA Nº 150.003.983-D/PA	SIDNEY DE SOUSA DURÃES , inscrição no CREA sob o nº 150.003.983-D/PA NICIANA NOURA inscrita no CAU Nº A24248-9D/PA

Art. 2º Tornar sem efeito a cláusula contratual acima indicada no que diz respeito tão somente a designação original do fiscal, ora substituído.

Art. 3º Providenciar junto ao Conselho competente, os respectivos Atestados de Responsabilidade Técnica - ART em nome do atual fiscal.

Art. 4º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 09 de maio de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 29 de Julho de 2020.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO.
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

PROCESSO Nº 046/2020-SESAN/PMA
CC Nº 2020.003.PMA.SESAN

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO ADJUDICATÓRIO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório nº **2020.003.PMA.SESAN**, que tem como objeto a Contratação de Execução de serviços de drenagem superficial, profunda e terraplenagem na rua Santa Clara e Travessa Santa Tereza e drenagem superficial e terraplenagem na rua Sem Nome, trecho: Estrada do Icuí, município de Ananindeua, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **J A DE J LOBATO COELHO SANTA CRUZ EIRELLI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.867.643/0001-90, com o preço global de : **R\$-310.570,42 (trezentos e dez mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)**, pelo prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias e vigência contratual de 150 (cento e cinquenta) dias.

Ao Departamento Jurídico para os ulteriores de Direito quanto à celebração do competente contrato.

Ananindeua (PA), 01 de julho de 2020.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

PROCESSO Nº 041/2020 – SESAN/PMA
TP Nº 2020.004.PMA.SESAN

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO ADJUDICATÓRIO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório nº **TP.2020.004.PMA.SESAN**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Reforma do Prédio da Prefeitura, no município de Ananindeua (Pa)**, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **JUPE EMPREENDIMENTO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.228.259/0001-04, com o preço global de **R\$-1.350.178,03 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil, cento e setenta e oito reais e três centavos)**, pelo prazo de execução de 06 (seis) meses e de vigência de 07 (sete) meses.

Ao Departamento Jurídico para os ulteriores de Direito quanto à celebração do competente contrato.

Ananindeua (PA), 20 de Julho de 2020.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

PROCESSO Nº 049/2020 – SESAN/PMA
TP Nº 2020.007.PMA.SESAN

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO ADJUDICATÓRIO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório **TP nº 2020.007.PMA.SESAN**, que tem como objeto a de empresa especializada para Execução dos serviços de terraplenagem em ruas do Distrito Industrial, Centro, Maguari e Águas Brancas, no município de Ananindeua (Pa), em conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, e Proposta Comercial da empresa **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **J.A.DE J. LOBATO COELHO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.867.643/0001-90, com o preço global de R\$-1.568.864,18 (hum milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) pelo prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias e vigência contratual de 150 (cento e cinquenta) dias.

Ao Departamento Jurídico para os ulteriores de Direito quanto à celebração do competente contrato.

Ananindeua (PA), 17 de Julho de 2020.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 010/2020 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **J. A. DE J LOBATO COELHO SANTA CRUZ**.

OBJETO DA CARTA-CONTRATO: Execução de serviços de drenagem superficial, profunda e terraplenagem na rua Santa Clara e Travessa Santa Tereza e drenagem superficial e terraplenagem na rua Sem Nome, trecho: Estrada do Icuí, município de Ananindeua,

PRAZO DE VIGÊNCIA / PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência contratual é de 150 (cento e cinquenta) dias e o prazo para execução é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviço.

VALOR DA CARTA-CONTRATO: **R\$-310.570,42 (trezentos e dez mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

F.P.: 17.512.0008.2.240 – Realização de Serviços de Saneamento Básico e Drenagens
N.D: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
S.E.: 4.4.90.51.02.00.– Obras Públicas de Uso Comum do Povo não Imobilizável.
Fonte: 10900200– Auxílio Financeiro
Valor Alocado: R\$-310.570,42

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2020.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO.
JOSE ALFREDO DE JESUS LOBATO COELHO.

PROCESSO Nº 046/2020-SESAN/PA
CC.2020.003.SESAN.PMA
CARTA CONTRATO Nº 010/2020 – SESAN/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica a empresa **J A DE J LOBATO COELHO SANTA CRUZ EIRELLI**, autorizada a iniciar e executar no prazo de 120 (cento e vinte) dias e a vigência contratual é de 150 (cento e cinquenta) dias a contar desta data, que tem como objeto a Execução de serviços de drenagem superficial, profunda e terraplenagem na rua Santa Clara e Travessa Santa Tereza e drenagem superficial e terraplenagem na rua Sem Nome, trecho: Estrada do Icuí, município de Ananindeua, obedecendo impreterivelmente, os termos e etapas constantes na carta contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 10 de Julho de 2020.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

CIÊNCIA:

J A DE J LOBATO COELHO SANTA CRUZ EIRELLI
JOSÉ ALFREDO DE JESUS LOBATO COELHO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020– SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **JUPE EMPREENDIMENTOS - EIRELI**.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Reforma do Prédio da Prefeitura, no município de Ananindeua (Pa).

ORIGEM: PROCESSO Nº 041/2020-SESAN/PA.

VALOR CONTRATUAL: O valor deste contrato é de **R\$-1.350.178,03 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil, cento e setenta e oito reais e três centavos).**

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de execução de 06 (seis) meses e vigência de 07 (sete) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato, estão garantidos no Orçamento da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura do Município de Ananindeua – SESAN, no corrente exercício e exercícios futuros se necessário.

Funcional Programática: 15.451.0008.2.234 – Revitalização, adequação de espaços públicos

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Sub - Elemento: 4.4.90.51.01.00 – Obras e instalações de domínio público.

FONTES: 10010000 – Recursos Ordinários do Tesouro

Valor Alocado 2020: R\$-1.350.178,03 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil, cento e setenta e oito reais e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo é regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2020.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVLEIRO DE MACEDO
IEDA MARIA ALCOFORADO BESSA MARQUES

PROCESSO Nº 041/2020-SESA/PA
TP.2020.004-SESA.PMA
CONTRATO Nº 017/2020 – SESAN/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica a empresa **JUPE EMPREENDIMENTOS - EIRELI**, autorizada a iniciar e executar no prazo de 06 (seis) meses, e vigência de 07 (sete) meses a contar desta data, **Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Reforma do Prédio da Prefeitura, no município de Ananindeua (Pa)**, obedecendo impreterivelmente, os termos e etapas constantes no contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 20 de Julho de 2020.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

CIÊNCIA:
IEDA MARIA ALCOFORADO BESSA MARQUES
JUPE EMPREENDIMENTOS - EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020– SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **J A DE J LOBATO COELHO**.

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL, CENTRO, MAGUARI E ÁGUAS BRANCAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

ORIGEM: PROCESSO Nº 049/2020-SESA/PA.

VALOR CONTRATUAL: O valor deste contrato é de **R\$-1.568.864,18 (hum milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).**

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias e vigência contratual de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato, estão garantidos no Orçamento da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura do Município de Ananindeua – SESAN, no corrente exercício e exercícios futuros se necessário.

Funcional Programática: 1751200082240 – realização de serviços de saneamento básico

Natureza da Despesa: 449051 – obras e instalações

Sub - Elemento: 4490510200 – Obras Públicas Uso Comum do Povo não Imobilizável

FONTE: 10900200 auxílio financeiro

Valor Alocado: R\$ 1.568.864,18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo é regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2020.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVLEIRO DE MACEDO
JOSÉ ALFREDO DE JESUS LOBATO COELHO

PROCESSO Nº 049/2019-SESA/PA
CP.2019.004-SESA.PMA
CONTRATO Nº 018/2020 – SESAN/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica a empresa **J. A. DE J. LOBATO COELHO EIRELI**, autorizada a iniciar e executar no prazo de 16 (dezesseis) meses a contar desta data, os **SERVIÇOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM RUAS DOS BAIROS DO DISTRITO INDUSTRIAL, CENTRO, MAGUARI E ÁGUAS BRANCAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA**, obedecendo impreterivelmente, os termos e etapas constantes no contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 17 de junho de 2020.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

CIÊNCIA:
J. A. DE J. LOBATO COELHO EIRELI
JOSÉ ALFREDO DE JESUS LOBATO COELHO

1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA-CONTRATO Nº 002/2020 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **CONSTRUTORA OURO MINAS**.

OBJETO DA CARTA-CONTRATO: Reforma da Praça do Conjunto Ariri, situado na quadra J, Conjunto Ariri, 40 Horas no município de Ananindeua.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência contratual que expiraria no dia 13 de junho de 2020 fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, expirando se no dia 13 de novembro de 2020, e o prazo de execução contratual é de 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2020.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO.
ISRAEL RODRIGUES DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 85, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 17.428 de 02 de janeiro de 2017, considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº e artigo 1º da Lei Municipal nº 3.027/2019.

CONSIDERANDO o disposto na lei n.º 3.027/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019, a qual criou os cargos de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - SESAU, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SILAS DOS SANTOS BORGES** servidor municipal de Ananindeua, matrícula n.º **267.51-1** para exercer o cargo de **Diretor Do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a contar de 01 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

PROCESSO N. 3821/2019-SESAU

TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.004.PMA.SESAU

Nos termos dos artigos 38, VII da Lei Federal n. 8.666/93, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório **T.P. Nº. 2020.004.PMA.SESAU**, modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO**, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o seu objeto, qual seja, a Aquisição e instalação de elevador para o núcleo central da secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, de acordo com especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos que o acompanham, à empresa **ELEVADORES OK COMERCIO DE PEÇAS COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.615.616/0001-28**, com preço global de **R\$ 221.900,00 (Duzentos e vinte e um mil e novecentos reais)**, tudo nos termos do processo nº 3821/2019-SESAU/PMA, da proposta final da licitante e de acordo com as descrições e especificações contidas nos Anexos integrantes do Edital.

Determino a publicação do presente ato, bem como a formalização dos contratos, e autorizo a emissão das respectivas notas de empenho.

Ananindeua-Pará, 29 de julho de 2020.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DO CONTRATO Nº.001.29.07.2020 – ASJUR/SESAU

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA.

CONTRATADA: ELEVADORES OK COMERCIO DE PEÇAS COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.616/0001-28.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de elevador para o Núcleo Central da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, conforme especificações constantes no Termo de Referência, da proposta do Licitante (anexos), do Edital, das partes integrantes do presente contrato, especificado na **TP.2020.004.PMA.SESAU**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, que, com seu(s) anexo(s), integra o presente Contrato, para todos os fins e efeitos legais, bem como de acordo com o Proc. Adm nº 3821/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.122.0021.2.041

Elemento de Despesa: 44.90.52-99

Fonte: 12.110000

Valor: R\$ 221.900,00 (Duzentos e vinte e um mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado consoante legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2020.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS



